



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIQUETE

PROTOCOLO VOLTA AS AULAS

VERSÃO IV

JANEIRO DE 2022





PREFEITURA DA CIDADE DE PIQUETE

Rômulo Kazimierz Luszczyński

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ricardo Uchôas dos Santos Penchel

Secretário de Educação

CONCEPÇÃO E ELABORAÇÃO DOS TEXTOS

Extraído do plano São Paulo e adaptado para rede municipal de Piquete

ÁREA DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL

Ricardo Uchôas dos Santos Penchel

Secretário de Educação

ÁREA DA SAÚDE

COORDENAÇÃO GERAL

Luiz Humberto Leite

Secretário de Saúde



Estamos diante de uma pandemia sem precedentes que requer a aprendizagem de diferentes formas de se relacionar e de viver em espaços coletivos. As recomendações neste guia estão alinhadas aos conhecimentos mais atuais no momento da sua construção. Atualizações deverão ser realizadas de forma frequente para as devidas adequações, de acordo com a dinâmica científica e do contexto social.

O impacto social dessa crise sanitária ainda é pouco conhecido. As recomendações devem ser adaptadas a cada realidade, mantendo, dentro do máximo que for possível, a manutenção das principais diretrizes, com o intuito de minimizar riscos de uma realidade adversa.

Os encaminhamentos presentes neste protocolo são fruto do trabalho da Secretaria Municipal de Educação com a participação dos coordenadores das áreas pedagógicas, e toda a orientação foi organizada com base nos protocolos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Piquete.

O protocolo de reabertura é baseado em quatro diretrizes fundamentais, linhas mestras que norteiam as ações para condução da reabertura:

**SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS E CRIANÇAS;
ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS;
GARANTIA DE DIREITOS DE APRENDIZAGEM.**



SUMÁRIO

1. FORMAÇÃO – SAÚDE	05
2. PLANO DE COMUNICAÇÃO	06
3. ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES	07
4. PLANO DE FLUXO INSTITUCIONAL	08
5. PRÁTICAS DE SEGURANÇA	09
6. REFERÊNCIAS	10



1. FORMAÇÃO – Educação / Saúde / Segurança

A formação respeitará as diferenças existentes na estrutura, tempos e espaços de cada etapa e modalidade da Rede Municipal de Ensino. Além disso, o público participante da formação e as responsabilidades a ele atribuídas.

Serão objetos da formação:

- Doença, formas de transmissão, práticas de proteção e segurança;
- Normas de higiene e limpeza;
- Organização da comunicação com a comunidade escolar;
- Plano de fluxo institucional (entrada e saída);
- Procedimentos em ambientes coletivos;
- Procedimentos para o retorno à escola.

Dentro da formação, os gestores, professores e todos os demais funcionários serão formados em todos os aspectos voltados aos protocolos de saúde e segurança do trabalho, às regras de distanciamento físico e ao uso de máscaras para si e para os estudantes sob sua responsabilidade, quando necessário, ao fluxo institucional e à importância da comunicação.

Atenção especial será dada à equipe de limpeza que, aprenderá sobre os novos procedimentos de limpeza, utilização e gestão de suprimentos, bem como a nova organização de rotinas de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar.

Da mesma forma, os profissionais que atuam nas cozinhas das escolas passarão por formação sobre esses procedimentos e em relação aos cuidados com os alimentos.

Os transportadores de crianças, assim como os monitores, também farão parte da formação para que procedimentos rigorosos sejam seguidos e a saúde das crianças seja preservada

2. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Envolve ações sobre produção de material impresso (para informar a comunidade escolar sobre os procedimentos da RME), organização da comunicação visual nos espaços escolares para garantia da saúde dos profissionais e estudantes e organização dos canais de comunicação.

Alerta em locais de alto risco de contaminação

- Colocação de folders e sinalizações com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes de distanciamento, utilização de sabonete/álcool gel;
- Banner com informação didática sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo.

Informes e folhetos de orientação

- Folhetos didáticos com as principais orientações;
- Atualizações frequentes e novos folhetos vão aumentar a abrangência do entendimento à todos.

Canais de comunicação

- Canais que facilitem a comunicação aos pais e familiares serão criados para os alertas, a informação de contato provável bem como acesso a dúvidas sobre casos suspeitos;
- Favorecer a comunicação remota. Designar pessoas específicas para fazer a comunicação entre familiares/responsáveis e escola, que deverão ser orientados a comunicar quaisquer sinais ou sintomas de COVID nos estudantes e realizar o contato com a família;
- Favorecer a recepção de famílias sem contato direto, reforçando a comunicação a distância pelos canais disponíveis.



3. ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde. Cada Unidade Educacional deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelecer o melhor cenário para segurança:

- Nas áreas disponíveis das instalações e espaços ao ar livre;
- Estudo do layout das salas de aula e outros locais adequados para o ensino pedagógico;
- Manter as instalações abertas e ventiladas para que o ar circule;
- Garantir o fornecimento permanente de sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;
- Fazer a revisão das torneiras e dispositivos de sabonete, papel toalha e das tampas das privadas.
- Orientar os estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando aerossóis e contaminação das superfícies.
- O uso de máscaras é obrigatório para funcionários, professores e alunos;
- A circulação na sala de aula deve ser comedida e organizada a entrada e saída dos alunos.

4. PLANO DE FLUXO INSTITUCIONAL

Além dos espaços, há de se ter um cuidado muito grande com os tempos da escola. Períodos de entrada, atividades coletivas e saída devem ser planejados, além de evitar aglomerações na entrada e saída, de modo a garantir os cuidados necessários à saúde.

Esta operação está sujeita a um estudo prévio das possibilidades de adaptação, incluindo o transporte escolar.

A ida aos períodos de alimentação deve ser realizada de modo organizado, escalonado e supervisionado.

As recreações devem ser organizadas por grupos de classe, levando em consideração as recomendações relacionadas às regras de distanciamento físico; em caso de dificuldades organizacionais, elas podem ser substituídas por momentos de lazer dentro da sala de aula.

Fluxo e regras para entrada na escola

- Colocar uma ou mais pessoas nas entradas do estabelecimento para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas;
 - Usar uma máscara e solução de álcool em gel disponível, sempre com os adultos;
 - Manter o distanciamento físico na fila de entrada por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, etc.) em estreita colaboração entre a escola e a comunidade;
 - Garantir acesso direto à sala de aula (após lavar as mãos), sem interrupção no retorno do intervalo ou em outra área de espera coletiva
 - Proibir o fornecimento e o uso de brinquedos coletivos;
 - Orientar para o uso correto do termômetro segundo manual do fabricante;
 - Medir a temperatura de cada estudante com termômetro e sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada, deverá ficar isolada até a chegada dos pais;
- Obs: Sempre atentar para as condições do ambiente onde se encontrava o aluno ao chegar na escola.



5. PRÁTICAS DE SEGURANÇA

A regra do distanciamento físico, cujo princípio é respeitar uma distância mínima de um metro entre cada pessoa, evita contato direto, contaminação respiratória e/ou gotícula. A organização estabelecida nas escolas deve permitir que esse princípio seja aplicado em todos os contextos e em todos os espaços (chegada e arredores da escola, recreação, corredores, alimentação escolar, banheiros etc.).

As regras de distanciamento físico mínimo de 1 metro entre cada pessoa devem ser aplicadas permanentemente, em qualquer lugar e por todos. Estas são as medidas de prevenção individual mais eficazes atualmente contra a propagação do vírus.

Protocolo de Segurança do uso de EPIs

As autoridades de saúde recomendam o uso de uma máscara de pano. A escola, portanto, exigirá de todos colaboradores o uso de máscara de pano (ou de outro material que garanta a preservação da saúde de todos).

Para os estudantes da Creche e EI, o uso de máscara é recomendado a partir dos 2 anos pela COVISA.

Considerando a segurança das crianças pequenas, o uso nas nossas unidades é obrigatório a partir dos 3 anos.

Todos os funcionários deverão, usar máscara no período que estiverem na Unidade Educacional e, também, fazer uso do face shield, quando em contato direto com as crianças.

REFERÊNCIAS

PROTOCOLO VOLTA ÀS AULAS - Janeiro 2021

ANVISA. Nota técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863> . Acesso em: 1 set. 2020.

ANVISA. Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, DF: ANVISA, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e-1c5a10f7> . Acesso em: 1 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 18, de 06 de abril de 2020. COVID-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Brasília, 2020

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 34, de 04 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 47, de 03 de junho de 2020. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília, 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 48, de 05 de junho de 2020. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19 Brasília, 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 49, de 02 de junho de 2020. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19. Brasília, 2020.

SÃO PAULO (Estado). Plano São Paulo. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/PlanoSP-apresentacao.pdf> . Acesso em: 3 set. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Considerations for sports federations/sports event organizers when planning mass gatherings in the context of COVID – 19. Genebra: WHO, 2020. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331764/WHO-2019-nCoV-Mass_Gatherings_Sports-2020.1-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y . Acesso em: 2 set. 2020

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal da Educação. Programa São Paulo Integral: experiências pedagógicas nos territórios do saber. São Paulo: SME, 2016.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental. São Paulo: SME/COPEd, 2017.